DECRETO Nº 2.370, DE 16 DE MAIO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAL".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- O lançamento e a cobrança de Taxas de Conservação de Estradas e Caminhos Municipal de conformidade/ com os artigos 276 e seu parágrafo 2º, artigo 277 Artigo 278 e artigo 279 letras A até a letra E e Artigo 280, da Lei Municipal nº 1.418 de 18 de / março de 1.986, "REFORMA E ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ", será no valor de Cz$-10,45 (Deis Cruzados e quanenta e cinco centavos) por Hectares de terras, para o exercício de 1.988, desdobradas em 2 (duas) prestações iguais/ com vencimentos em Julho e dezembro do corrente / exercício.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de maio de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário